



# Câmara de Capelinha

CNPJ Nº: 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.222 de 12 de Julho de 2021

Cria e denomina espaços de convivência no âmbito da Praça Corinto Rocha, localizada na Rua Santa Cecilia, bairro Maria Lúcia, município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da no âmbito da Praça Corinto Rocha, localizada na Rua Santa Cecilia, bairro Maria Lúcia, Município de Capelinha/MG, espaço de convivência, o qual receberá a seguinte denominação: Joaquim Severino Fonseca e Luzia Severino Fonseca.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação dos citados espaços públicos para serem afixadas em pontos estratégicos dos respectivos locais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º O município se responsabilizará pela elaboração e execução de projeto que vise a revitalização dos canteiros a que se referem esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 12 de Julho de 2021.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do Vereadora Maria Gomes Santos- PTC

Rua José Pimenta de Figueiredo, 05 - Centro - Capelinha/MG - 39.680-000  
(33) 3516-6500/6501 - comunicacao@camaracapelinha.mg.gov.br

